



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 10 de abril de 1987

ANO XI — Nº 69

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE MILITAR	18
SECRETARIA DO GOVERNO	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	23
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	23

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.265 DE 09 DE ABRIL DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 135.000152/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa VI — Planaltina, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13008.03070212.023 — Administração Governamental em Planaltina
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 475.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 1987.
99º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 10.266, DE 09 DE ABRIL DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.003238/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa V — Sobradinho, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13007.03070212.021 — Administração Governamental em Sobradinho.
000 — 3120.00 — Material de Consumo 100.000,00
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 100.000,00
13007.03070252.077 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho
000 — 3120.00 — Material de Consumo 150.000,00
13007.10585752.078 — Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 50.000,00
13007.10603272.022 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 100.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 1987.
99º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 10.267 DE 09 DE ABRIL DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.000748/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Trabalho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

25001.14804772.147 — Promoção do Trabalho
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 890.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 1987.
99º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.270, DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.361.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 062.000176/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.361.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

17003.13750212.095 - Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate às Endemias	
000 - 3120.00 - Material de Consumo	1.500.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	861.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

~~JOSE CARLOS MELLO~~

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.271, DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003062/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

26001.03070232.113 - Divulgação e Publicidade	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	1.200.000,00
26001.03070232.136 - Planejamento e Coordenação das Atividades de Comunicação Social	

000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	100.000,00
000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

~~JOSE CARLOS MELLO~~

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.272, DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002403/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Trabalho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

25001.14070212.133 - Planejamento, Coordenação e Execução da Política do Trabalho	
000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas....	1.100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

~~JOSE CARLOS MELLO~~

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.273, DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003236/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

24002.11650212.004	- Planejamento e Coordenação das Atividades de Suporte ao Turismo	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	100.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	1.300.000,00
24002.11653632.005	- Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.274, DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001734/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

24001.11070212.132	- Coordenação e Apoio a Indústria, Comércio e Turismo	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	100.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	256.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1.986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.275, DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.000427/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

22001.06301742.058	- Policiamento de Natureza Civil	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	1.500.000,00
000 - 3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	80.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	1.225.000,00
000 - 3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	150.000,00
22001.15624952.114	- Encargos com Inativos e Pensionistas da Secretaria de Segurança Pública	
000 - 3292.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	45.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.276, DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003060/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Cultura o crédito suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

23001.08480212.137	- Administração, Planejamento, Execução e Controle do Sistema Cultural	
000 - 3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	150.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCÔ AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.277 DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 138.000378/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13010.03070212.017	- Administração Governamental em Ceilândia	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	200.000,00
13010.03070212.104	- Patrulha Motomecanizada de Ceilândia	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	100.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
13010.03070252.097	- Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Ceilândia	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	200.000,00
13010.10585752.116	- Conservação de Áreas Urbanizadas de Ceilândia	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	100.000,00

13010.10603272.091	- Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Ceilândia	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCÔ AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.278 DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003038/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

11003.08460212.006	- Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Esportes e Recreação	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	50.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	1.685.000,00
000 - 3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	255.000,00
000 - 3292.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCÔ AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.279 DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001631/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20001.03070212.134	- Subsídio ao Transporte Coletivo do Distrito Federal	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	40.000.000,00
20001.10603272.052	- Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Plano Piloto e Setores	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.280 DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003304/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

15001.03080212.035	- Administração e Controle Fazendário	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	600.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.281 DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 072.000033/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04180212.894	- Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	
000 - 3212.02	- Outras Despesas Correntes.....	1.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1.986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.282 DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

DIÁRIO OFICIAL do DF

BRASILIA, sexta-feira, 10 de abril de 1987

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 132.000526/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13005.03070212.016 - Administração Governamental em Taguatinga

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 130.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.283, DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003032/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13003.03070212.012 - Administração Governamental do Núcleo Bandeirante

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 95.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.284, DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 131.000383/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13004.03070212.014 - Administração Governamental no Gama

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 120.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.285, DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135.000144/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI- Planaltina o crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13008.03070212.023 - Administração Governamental em Planaltina
 000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1.986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
 99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.286, DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002402/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Trabalho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

25001.14804772.147 - Promoção do Trabalho
 000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 850.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
 99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003063/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

16002.08421881.874 - Construção, Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau
 000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 6.200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
 99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.288, DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003059/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

23002.08070212.841 - Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural
 000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 1.500.000,00

23002.08070212.909 - Manutenção do Teatro Nacional
de Brasília

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.289 DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003061/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

24001.11070212.132 - Coordenação e Apoio a Indústria,
Comércio e Turismo

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 450.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de Abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.290 DE 09 DE abril DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.000445/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10070251.187 - Construção e Ampliação de Prédios
e Próprios do Poder Público

000 - 4110.00 - Obras e Instalações 3.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.291 DE 09 DE abril DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003249/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal

000 - 4110.00 - Obras e Instalações 13.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue, da Secretaria do Governo:

13001.03070211.003 - Contrapartida de Acordos, Contratos e Convênios

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 13.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.292, DE 09 DE abril DE 19 87

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 134.000302/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V - So bradinho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13007.03070212.021 - Administração Governamental em So bradinho
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 95.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.293, DE 09 DE abril DE 19 87

Reestrutura as categorias funcionais da Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº

3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reestruturadas as categorias funcionais da Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, de que trata o Decreto nº 5.258, de 28 de maio de 1980, e posteriores alterações, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Os atuais integrantes das categorias funcionais da Tabela de Empregos de Serviços de Limpeza Pública serão posicionados na referência inicial da categoria funcional, de conformidade com a nova estrutura.

Parágrafo único - Na hipótese do valor da referência inicial ser menor do que o atribuído à referência em que estiver posicionado, a localização far-se-á na referência de valor igual ou imediatamente superior ao daquela em que se encontrar o servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

WALTER JOSÉ DE MOURA

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO

CATEGORIAS FUNCIONAIS	REFERÊNCIAS SALARIAIS	INICIAL	FINAL
Gari	NM-22 a NM-28	2.219,24	2.966,14
Motorista Especializado I	NM-23 a NM-29	2.329,00	3.112,16
Motorista Especializado II	NM-26 a NM-32	2.692,66	3.686,96
Feitor	NM-23 a NM-29	2.329,00	3.112,16
Operador de Prensa	NM-23 a NM-32	2.329,00	3.686,96
Operador de Máquinas Leves	NM-23 a NM-32	2.329,00	3.686,96
Auxiliar Operacional de Limpeza Pública	NM-22 a NM-28	2.219,24	2.966,14
Operador Auxiliar de Mesa de Comando	NM-23 a NM-32	2.329,00	3.686,96
Operador de Máquinas Pes. Transp. e Elevação	NM-26 a NM-32	2.692,66	3.686,96
Agente de Limpeza Pública	NM-26 a NM-32	2.692,66	3.686,96
Operador de Varredoura Mecânica	NM-26 a NM-32	2.692,66	3.686,96
Operador Auxiliar da UCTL	NM-25 a NM-32	2.566,18	3.686,96
Operador de Mesa de Comando	NM-26 a NM-32	2.692,66	3.686,96
Balanceteiro	NM-26 a NM-32	2.692,66	3.686,96
Operador de Máquinas Pesadas	NM-26 a NM-32	2.692,66	3.686,96
Operador da UCTL	NM-27 a NM-32	2.826,60	3.686,96

DECRETO N.º 10.294 DE 09 DE abril DE 19 87

Homologa a Decisão nº 54/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 111.004.144/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 54/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente que, anulando as Decisões nºs 02/82 e 01/85, ambas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, aprovou o acréscimo da Área do Jardim Botânico de Brasília, que passa de 526,61Ha para 4.518,20Ha, situada no Setor de Áreas Isoladas Sul - SAI-S, no Córrego Cabeça do Veado, Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento - URB 77/86, definida no Memorial Descritivo que a caracteriza e dela faz parte e que substitui a Planta SAI-S-PR 214/1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 7.038, de 15 de setembro de 1982.

Brasília, 09 de abril de 1987
99º da República e 27º de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 10.295 DE 10 DE abril DE 19 87

Retifica as Relações Nominais dos Decretos nºs 6.344/81, 6.639/82 e 7.146/82.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006.429/86,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam retificadas as Relações Nominais de que tratam os Decretos nºs 6.344, de 27 de outubro de 1981, 6.639, de 03 de março de 1982 e 7.146, de 27 de outubro de 1982, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagirão, respectivamente, a 1º de julho de 1981, 1º de janeiro de 1982 e 1º de julho de 1982.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 1987
99º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

ANEXO

(DECRETO N.º 10.295, DE 10 DE abril DE 1987)

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL - CONTROLADOR DA ARRECAÇÃO
CLASSE "A"

NOME	MATRÍCULA	DECRETOS		
		6.344/81	6.639/82	7.146/82
		REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA
AMENAYDE SILVA	7.625-2		NS-10	
FLORIPES MACHADO ROCHA FIGUEIRA	7.281-8		NS-10	
MARIA MARTHA MOYSES	8.037-3		NS-10	
EDITE ANTÃO DE MACEDO	7.278-8	NS-10		
RAIMUNDA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	8.724-6	NS-10		
VERALÚCIA SILVA DE MELO	8.555-3	NS-10		
THEREZINHA DA CONCEIÇÃO COSTA OLIVEIRA	7.078-5		NS-10	
LINDAURA VIEIRA MARQUES	7.274-5	NS-10		
JOAQUINIANA RODRIGUES DE NELLO	4.033-9		NS-10	
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NÓBREGA	3.100-3	NS-10		NS-11
ZANE DE OLIVEIRA SANTOS	7.307-5		NS-10	
GENESI SILVA MENDES	7.292-3		NS-10	
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	3.216-6		NS-10	

DECRETO N.º 10.296 DE 10 DE abril DE 19 87

Altera o Decreto nº 10.216, de 30 de março de 1987, que designa os integrantes da Comissão de Sindicância criada pelo Decreto nº 10.199/87.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 10.216, de 30 de março de 1987, substituindo-se o nome do Senhor IVAN DAMÁSIO SALES por AMÉLIA GONÇALVES, indicado pela Prefeitura Comunitária do Setor P Norte, através do OF. nº 005/87, de 10 de março de 1987.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 1987
99º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO N.º 10.297 DE 10 DE abril DE 19 87

Designa integrantes da Comissão instituída pelo Decreto nº 10.178, de 13 de março de 1987.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, para compor a comissão instituída pelo Decreto nº 10.178, de 13 de março de 1987, destinada a apurar denúncias feitas em nome da Federação das Associações dos Artesãos do Distrito Federal, os seguintes membros:

- I - ROBERTO JORGE DINO, representante da Secretaria de Serviços Sociais, na qualidade de Presidente;
- II - MARIA ÂNGELA VILELA VON SPERLING, representante da Procuradoria Geral;
- III - MARGARIDA FUNDÃO BARCELLOS, representante da Secretaria do Trabalho;
- IV - GUILHERME DA COSTA SILVA ARAÚJO, representante da Secretaria da Cultura;
- V - NICANOR DE FARIA ANSEJO, representante dos Artesãos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 1987
99ª da República e 27ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO No 10.298, DE 10 DE abril DE 1987

Homologa a Decisão nº 10/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000.110/87,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 10/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu:

- I - aprovar a Prancha NGB 10/87, que consubstancia o Uso, Normas de Edificação e Gabarito para o Setor Hoteleiro Norte, Quadras 1 e 6, Áreas Especiais A e Setor Hoteleiro Sul, Quadra A, Área Especial 1 - Região Administrativa de Brasília RA I;
- II - tornar sem efeito as Decisões nºs. 40/83 - CAU, 66/84 - CAU e 91/86 - CAUMA, referentes aos Setores Hoteleiros Norte e Sul da Região Administrativa de Brasília - RA I;
- III - considerar Áreas Especiais as seguintes unidades imobiliárias:
- 1) lote A da Quadra 1 e lote A da Quadra 6 do SHN;
 - 2) lote 1 da Quadra A do SHS;
- IV - submeter à aprovação do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, obrigatória e previamente, galerias de pedestres que, eventualmente, constem do projeto de edificação na área;
- V - responsabilizar o proprietário pelo ônus decorrente de eventual remanejamento de redes públicas na área, cabendo-lhe, inclusive, efetuar as devidas consultas às Concessionárias e NOVACAP;
- VI - permitir área construída total, inclusive subsolos, de 118.000m², considerando a altura máxima de coroamento, a contar da cota de soleira a ser fixada para cada edifício, igual a 65m para as citadas Áreas Especiais;
- VII - submeter, como consulta prévia, os projetos para essas áreas ao Departamento de Urbanismo - SVO;

VIII - considerar indivisível cada unidade imobiliária que constitui cada uma das Áreas Especiais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 7.529, de 27 de maio de 1983, nº 8.347, de 19 de dezembro de 1984, e nº 8.492, de 07 de março de 1985.

Brasília, 10 de abril de 1987
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

Secretaria de Administração

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, e que consta do Processo nº 030.009.610/86,

RESOLVE:

1. Readmitir EURICO VAZ, matrícula nº 04.934-4, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205, Classe 'C', Referência 34, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2. Conceder progressões funcionais nos termos da legislação específica, ficando o servidor posicionado na Referência NM-32.
3. Considerar o servidor incluído na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, nos termos do art. 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.
4. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagirão a 28 de novembro de 1985.

Brasília, 10 de abril de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 4º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, e o que consta do Processo nº 030.012.179/85,

RESOLVE:

1. Readmitir MARCOS JAIMOVICH, matrícula nº 29.398-9, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.6, Classe 'E', Faixa Gradual I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com efeitos financeiros retroativos a 28 de novembro de 1985.
2. Conceder progressões funcionais nos termos da legislação específica, ficando o servidor posicionado na Referência NM-32.

Brasília, 10 de abril de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 1°, Parágrafos 2° e 3°, do Decreto-lei n° 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, e no artigo 14 do Decreto n° 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1° — Promover, por merecimento, ao cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, categoria final da Carreira de Procurador do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, HUMBERTO GOMES DE BARROS, matrícula n° 06.712-1, Procurador de 1ª Categoria, na vaga decorrente da aposentadoria de HENRIQUE TEIXEIRA TAMM, matrícula n° 03.969-1, ocorrida em 05 de agosto de 1986.

Art. 2° — Os efeitos da promoção a que se refere o artigo 1°, são contados a partir de 1° de março de 1987.

Brasília, 10 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

WALTER JOSE DE MOURA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 1°, Parágrafos 2° e 3°, do Decreto-lei n° 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, e no artigo 14 do Decreto n° 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1° — Promover, por merecimento, ao cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, categoria final da Carreira de Procurador do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, matrícula n° 12.358-7, Procurador de 1ª Categoria, na vaga decorrente da aposentadoria de AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO, matrícula n° 04.443-1, ocorrida em 21 de janeiro de 1987.

Art. 2° — Os efeitos da promoção a que se refere o artigo 1° são contados a partir de 1° de março de 1987.

Brasília, 10 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

WALTER JOSE DE MOURA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 1°, Parágrafos 2° e 3°, do Decreto-lei n° 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, e no artigo 14 do Decreto n° 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1° — Promover, por merecimento, ao cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, categoria final da Carreira de Procurador do Distrito

Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, TASSO GALVÃO DE VELLASCO, matrícula n° 09.089-1, Procurador de 1ª Categoria, na vaga decorrente da aposentadoria de JOSE DE CAMPOS AMARAL, matrícula n° 09.072-7, ocorrida em 14 de outubro de 1986.

Art. 2° — Os efeitos da promoção a que se refere o artigo 1° são contados a partir de 1° de março de 1987.

Brasília, 10 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

WALTER JOSE DE MOURA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

Secretaria de Finanças**DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1987**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.912, de 04 de junho de 1975, com a redação dada pelo Decreto n° 5.712, de 19 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA E CASTRO BARBOSA da função de Membro da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 10 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2° do Decreto n° 2.912, de 04 de junho de 1975, com a redação dada pelo Decreto n° 5.712, de 19 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Designar BALTAZAR AMORIM DA SILVA para exercer, como efetivo, a função de Membro da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 10 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

Secretaria de Segurança Pública**DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.109/87,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado BM — FELIX DE VALOIS PEREIRA DE SA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com

proventos referidos ao soldo integral de sua graduação, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso III, Parágrafo 1º; 98, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II, e 104, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação em virtude de doença adquirida em ato e em consequência de ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 88 da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e considerando o que consta do Processo nº 053.000.003/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado BM — JOSE DAMAS DE JESUS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e considerando o que consta do Processo nº 053.000.231/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Subtenente BM — JEREMIAS SEVERO DE AMORIM, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, inciso II e, Parágrafo 1º, alínea b; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II, 101, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda os artigos 92, incisos I, III, IV, V; 94, incisos I e II; 100, 103, Parágrafo único e 107, I e II, alínea b, III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de doença não adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.009/86,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Primeiro-Sargento BM — EVANDO BATISTA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e considerando o que consta do Processo nº 053.000.184/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado BM — ADERSON JOSE RAIMUNDO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI e 100, inciso I da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o que dispõem os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II, 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e considerando o que consta do Processo nº 053.000.016/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Segundo-Sargento BM — SINESIO SOUZA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e, 105,

Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e considerando o que consta do Processo nº 053.000.017/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Subtenente BM — MANOEL DA PENHA LIMA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, inciso II, e Parágrafo 1º, alínea b; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 101, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda os artigos 92, incisos I, III, IV, V; 94, incisos I e II; 100; 103, Parágrafo único e 107, I e II, alínea b, III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de doença não adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.001.122/86,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo BM — JOSE LAMEO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.018/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado BM — BENEDITO XIMENES DE ARAUJO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.004/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado BM — RAIMUNDO SA PEREIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos de gratificação, indenizações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso V; 99, §§ 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c e III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer serviço, sem poder prover os meios de subsistência, e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.061/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo BM — ARLINDO MARTINS DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acor-

do com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.063/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado BM — SILAS ALVES PUGAS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI e 100, inciso I da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o que dispõem os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.078/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado BM — ADALBERTO ALVES DE SOUSA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso III; e 98, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II, e 104, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência, em virtude de doença adquirida em acidente de serviço.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.001.123/86,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo BM — NAVALDO FLAUSINO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 124.877/74,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Segundo-Sargento BM, da Reserva Remunerada — JORGE GONÇALVES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 06 de julho de 1984, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo integral de Segundo-Tenente BM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso I, alínea c e inciso II; 99, inciso IV; 101, §§ 1º e 2º, alínea b, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.547, de 04 de julho de 1978, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização e por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 037.152/66,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 03 de setembro de 1984, que reviu os proventos do Soldado BM — FLORENCIO AUGUSTO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 07 de junho de 1984, que passam a ser constituídos do soldo

integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 104, inciso IV, Parágrafo 2º, e 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por agravamento das doenças que motivaram sua reforma, tornando-o incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e atendendo proposta do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 124.424/75,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 26 de novembro de 1975, que reformou, *ex officio*, o Subtenente BM — IRIS DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral do posto de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 96; 97, inciso II; e, 99, inciso V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e, de acordo com os artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 101; 103, incisos I e II, Parágrafo único; e, 107, inciso III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço e, atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 325.067/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 24 de janeiro de 1984, que trata da reforma do Segundo-Sargento BM — MANOELITO AROUCA DA VITORIA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, desde 14 de maio de 1979, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 96; 97, inciso II; 99, inciso I; 100; 101, Parágrafo 2º, alínea b, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II, III; 94, incisos I, II; 103, incisos I, II; 106, inciso II, Parágrafo 4º; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem e, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 053.000.417/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 18 de dezembro de 1984, que reformou, *ex officio*, o Primeiro-Sargento BM — JOSE PEDRO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo integral de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, incisos II e III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II, III; 94, incisos I, II; 95, inciso II; 102; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 106, inciso II, Parágrafo 4º; 107, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, contando mais de 30 anos de serviço e, em atendimento à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.036/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 11 de abril de 1984, que reformou, *ex officio*, o Soldado BM — FRANCISCO JOSE DE CARVALHO OAZEM, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso IV; 101, §§ 1º, 2º, alínea c, Parágrafo 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, III; 94, incisos I, II; 95, inciso II; 103, inciso II; Parágrafo único; 107, inciso III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação e, em atendimento à diligência do Egrégio Tribunal de Contas.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 030.894/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 10 de outubro de 1984, que reviu os proventos do Soldado BM — IRIS MEDRADO SANT'ANNA, do Corpo de Bombeiros do Dis-

trito Federal, a partir de 20 de junho de 1984, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização e, atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 127.374/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 18 de dezembro de 1984, que reformou, *ex officio*, o Soldado BM — AUGUSTO SERAPHIM DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 96; 97, inciso II; 99, inciso V; e 102, inciso II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; e, 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, e atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 325.876/80,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado BM Reformado — JOSE RODRIGUES CAMPOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 1986, que passam a ser constituídos de remuneração calculada com base no soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 97, inciso III, e 99, §§ 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o artigo 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 18 de dezembro de 1985, em virtude do agravamento da doença que motivou sua reforma, adquirida em acidente de serviço, que o tornou incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 380.060/76,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado BM Reformado — JOSÉ MARIO DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 1986, que passam a ser constituídos de remuneração calculada com base no soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 97, inciso III, e 99, §§ 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o artigo 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 18 de dezembro de 1985, em virtude do agravamento da doença que motivou sua reforma, adquirida em acidente de serviço, que o tornou incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 80, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.041/87,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, o Capitão BM — JOSE FERREIRA JUNIOR, do Quadro de Oficiais Administrativos, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 1986, de acordo com o artigo 78, Parágrafo primeiro, alínea c, item 2, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer serviço, enquanto tramita o processo de reforma.

Brasília, 09 de abril de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1987

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete, aos servidores SIDNEY RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 23.313-8, e EDSON LUIZ MILANEZ, matrícula nº 24.891-6, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 10 de abril de 1987

JOÃO SERENO FIRMO — Cel. PM

PROCESSO N°: 040.000.088/87

REQUISIÇÃO DE DIARIAS N°s: 023, 024, 025, 026, 027 e 028/87-GAG
 INTERESSADOS: CAP QOPM CARLOS LOPES DA CUNHA; 2° SGT-PM JOSE ODARCI BASILIO PEIXOTO; 2° SGT-PM JOSE ALMEIDA COSTA; SD-PM JOSUE SOUZA PEREIRA; SD-PM DJALMA FRANCISCO COSTA e MOTORISTA OFICIAL — ERISBERTO FREIRE DA COSTA.

AUTORIZO a concessão de diárias aos servidores citados, lotados no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, para viajarem à cidade de DIAMANTINA-MG, a serviço do Governo do Distrito Federal, para realização do II PERCURSO DO "FOGO SIMBOLICO DA LIBERDADE", nos dias 18 a 27 de abril de 1987.

Brasília, 01 de abril de 1987

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM
 Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR ANTONIO UBIRACI DE CARVALHO, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 11.408-1, Código NM-808, Referência NM-24, da função de Encarregado da Turma de Topografia, Código DAI-111.2, da Seção de Topografia da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional do Gama, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 06 de abril de 1987

PEDRO ALVES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR AGNALDO VIEIRA DE REZENDE, Motorista Oficial, matrícula 15.904-2, Código TP-601, Referência NM-31, da função de Chefe da Seção de Topografia, Código DAI-111.3, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional do Gama, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 06 de abril de 1987

PEDRO ALVES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO UBIRACI DE CARVALHO, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 11.408-1, Código NM-808, Referência NM-24, para exercer a função de Chefe da Seção de Topografia, Código DAI-111.3, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional do Gama, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 06 de abril de 1987

PEDRO ALVES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso IV, do Decreto n° 5.164, de 21 de março de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR AVANY PRATES — Complexo Escolar "B", Dr. JOÃO EUSTAQUIO CORREIA — Administração Regional de Taguatinga, Drª ODETE MARIA FONTES ROLINDO — ABO, HIROJI HARAGUCHI — Rotary Clube Taguatinga, MILTON MESSIAS LEITE — Loja Maçônica Mário Bhering, Profª LIZETE MENDES SIQUEIRA — CETS, Dr. JOSE APARECIDO JUNQUEIRA GUIMARÃES — Drogeria Nacional, Profª LAZARO CAMILO — Colégio Marista, Pe. ANGELO MARIA MONREAL AYANZ — Igreja Perpétuo Socorro, CARLOS ALBERTO FERNANDES — ACIT, JESUS LUCIO BARTELI — Lions Clube Taguatinga/Liberdade, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA DINIZ — Rotary Clube Taguatinga Norte, JOSE ALVES NUNES — Rotary Clube Taguatinga Sul, JOSE BATISTA SILVA ARAUJO — Rotary Clube Taguatinga Oeste, AGUSTINHO OLIVEIRA SANTOS — Lions Clube Brasília/Taguatinga, ADAIR OLIVEIRA SANTOS — Lions Clube Taguatinga/Independência, FRANCISCO JOSE NUNES — Centro Acadêmico Faculdade Católica, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Social do 29º Aniversário de Taguatinga.

Taguatinga-DF, 06 de abril de 1987

JOSE LUIZ PARO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso IV, do Decreto n° 5.164, de 21 de março de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR MILTON MACIEL DE BARROS — Associação de Futebol de Salão de Taguatinga, Prof. ARISTOTENNIS ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE — Administração Regional de Taguatinga, Prof. OLYNTHO VITORIA MEIRELLES — Federação Metropolitana de Handebol, JOSE RIBAMAR DA SILVA — Academia Kallia, Prof. LUCIO GONÇALVES FERRAZ — Academia Pratique, Prof. WLADIMIR ALVES DA CONCEIÇÃO — Academia de Polícia Federal, Prof. HEITOR MITSUAKI KANEGAE — Administração Regional de Taguatinga, Prof. ALVARO SERGIO BARCELOS — SESC, Prof. GILBERTO ALVES BARBOSA — Comu-

nidade, Prof. LAZARO CAMILO — Colégio Marista, Profª ROSEMARY PINTO GONÇALVES — Centro Acadêmico da Faculdade Católica, Prof. JORGE LUIZ SWERTS DA SILVA — SESC, Prof. WALTER ELEUTERIO DA SILVA — Comunidade, Prof. MAURO BATISTA LACERDA — Complexo Escolar "B", Profª SUZANA QUINAUD JAENICKE — Complexo Escolar "A", Profª VÊNUS VEA VARGAS ARAGÃO — Complexo Escolar "A", Prof. MAURILIO MATIAS — Comunidade, Prof. DARIO VICTOR LIMA — Comunidade, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Esportes do 29º Aniversário de Taguatinga.

Taguatinga-DF, 06 de abril de 1987

JOSE LUIZ PARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5184, de março de 1980, e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3857/77, alterado pelo Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER, a título de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas aos servidores relacionados no quadro anexo no período de 01 a 31 de março de 1987.

Sobradinho, 17 de março de 1987

JOSÉ AHYRTON DA SILVA

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA
00672-6	Petronílio Gomes de Miranda	TP-602.S	NM-25
00688-2	Mozart José Duarte	TP-602.C	NM-23
00705-6	Luis Pereira dos Santos	ART-501.B	NM-24
00709-9	Leodegário Alves Moreira	NM-807.B	NM-14
00769-2	Germino Alves Folha	ART-503.C	NM-17
00790-0	Francisco Alves de Oliveira	ART-503.C	NM-17
00825-7	Augusto Feitosa Barros	NM-808.D	NM-23
01265-3	Adauto Brandino	TP-601.C	NM-26
01471-0	Valter Romão Ferreira	TP-602.C	NM-17
03078-3	Manoel Virgolino da Silva	TP-602.C	NM-17
10855-3	Júlio Silva	ART-506	NM-06
10912-6	Adão Raimundo da Silva	ART-506	NM-06
12537-7	Francisco Rodrigues Damasceno	ART-504.D	NM-23
12825-2	Adelino Luiz de Cunha	TP-601.S	NM-32
14633-1	Manoel Lutero da Costa	ART-503.D	NM-23
15576-4	Diogo Almeida Saminez	ART-501.S	NM-30
15738-4	Ademar Francelino Lopes	TP-601.C	NM-28
16491-7	Sebastião Garçon de Campos	ART-504.D	NM-23
16623-5	Antonio Carlos de Aguiar	TP-602.C	NM-18
16827-0	Moisés Lustosa-Rocha	TP-602.C	NM-17
22685-8	Manoel Vieira da Silva	ART-503.C	NM-17
22691-2	Luiz da Silva Oliveira	ART-501-C	NM-17
23286-6	Reginaldo Almeida de Souza	TP-601.B	NM-21
23298-X	Adão Rodrigues de Souza	TP-601.B	NM-22
23318-8	Sidney Rodrigues de Castro	TP-601.B	NM-21
23320-X	Carlos Alberto Barbosa	TP-601.B	NM-21
25098-8	Olavo Vieira Filho	TP-601.B	NM-20
25264-6	José Ednilson Temote	TP-601.B	NM-19
25273-5	Aristóteles Nunes Filho	TP-601.B	NM-19

SOBRADINHO-DF, 17 de março de 1987

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Decreto-lei acima mencionado, Adicional de Periculosidade a servidora GRACILDA ODILIA DE CARVALHO, matrícula nº 26024-X, Código TP-602.A, a partir de 13 de março de 1987.

Sobradinho-DF, 19 de março de 1987

JOSÉ AHYRTON DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE SILVA COSME SEGUNDO, Agente Administrativo, matrícula 09811-6, Código SA-401.S, Classe "S", Referência NM-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Chefe do Terminal Rodoviário de Sobradinho, matrícula 12598-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias do titular referente ao exercício de 1986, no período de 01 a 30 de abril de 1987.

Sobradinho, 24 de março de 1987

JOSE AHYRTON DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR LOURIVAL LUCAS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 14.960-8, Código SA-401.S, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, matrícula 14083-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias do titular referente ao exercício de 1987, no período de 01 a 30.04.87.

Sobradinho, 24 de março de 1987

JOSE AHYRTON DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido designado para outra função, ANTÔNIO ELEUTERIO DA SILVA, Técnico de Contabilidade, matrícula 04.689-1, Código NM-816.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de abril de 1987

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, ANIBAL GUIMARÃES SOUZA, Motorista Oficial, matrícula 26.670-1, Código LT-TP.601.A, Referência NM-07, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, Código LT-DAS.101.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de abril de 1987

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, a partir de 05.04.87, CESAR AUGUSTO ALVIM, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 23.247-5, Código LT-NM-808.D, Referência NM-24, da função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de abril de 1987

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria n° 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, a partir de 05.04.87, GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 22.790-0, Código LT-NM.808.D, Referência NM-23, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS.102.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de abril de 1987

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ANIBAL GUIMARÃES SOUZA, Motorista Oficial, matrícula 26.670-1, Código LT-TP-601, Referência NM-07, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de abril de 1987

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 05.04.87, GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 22.790-0, Código LT-NM-808.D, Referência 23, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de abril de 1987

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 05.04.87, CESAR AUGUSTO ALVIM, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 23.247-5, Código LT-NM-808.D, Referência NM-24, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de abril de 1987

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01.04.87, ENIVALDO DA SILVA RAMOS, Motorista Oficial, matrícula 23.301-3, Código LT-TP-601.B, Referência NM-23, para exercer a função de Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código LT-DAI-111.2, da Seção Operacional, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de abril de 1987

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR AGEMIR RIBEIRO DA SILVA, Motorista Oficial, matrícula 21.532-5, Código LT-TP-601, Classe "C", Referência NM-24, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela função de Assistente/DDLT, Código LT-DAI-112.3, por motivo de vacância do cargo, no período de 05.04.87 até a designação do titular.

Planaltina-DF, 07 de abril de 1987

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO SARAIVA MACIEL, Encarregado de Turma de Conservação e Reparos/SOR, matrícula 00.831-1, Código DAI-111.2, Classe "D", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAG, Código LT-DAI-111.3, por motivo de vacância do cargo, no período de 05.04.87 até a designação do titular.

Planaltina-DF, 07 de abril de 1987

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO ELEUTERIO DA SILVA, Técnico de Contabilidade, matrícula 04.689-1, Código NM-816.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, Código DAS.102.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de abril de 1987

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 105, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 03, a LIGIA APARECIDA DE MOURA PEREIRA NOBREGA, matrícula n° 07.209-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo único.

CORINTO MIRANDA JUNIOR

Respondendo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE ENSINO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 28/SEC, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, BENJAMIN FERREIRA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, matrícula 9758.6, Código SA-401, Classe Especial, Referência NM-31, do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir JOSE COIMBRA SOBRINHO, Chefe da Seção de Expediente — DIE, matrícula 5113.6, Código DAI.111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.04.87.

Brasília-DF, 31 de março de 1987

JULIO GREGORIO FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JANEIRO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DEISE FATIMA MARTINELLI PEREIRA, matrícula n° 272-TP/ISDF, para substituir o Diretor da Divisão de Administração Geral, Código LT-DAS-101.3, no período de 28.01 a 16.02.87, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 1987

MARCUS JOSE VIANA GADELHA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1987

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item I alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, ALBER VALE DE PAULA, matrícula n° 26.311-7, da Função de Confiança, Código LT-DAS-102.2, de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio da Secretaria da Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 10 de abril de 1987

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1987

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, WISGNER DAMIÃO, matrícula n° 27.049-0, de exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.3, de Diretor-Geral do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação do Sistema Penitenciário.

Brasília, 10 de abril de 1987.

JOSE OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1987

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ULISCES DE SOUZA MORENO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão III, matrícula n° 23.660-8, do Quadro de Pessoal do DF, para responder pela Direção-Geral do Centro de Internamento e Reeducação, Código DAS-101.3, da Coordenação do Sistema Penitenciário.

Brasília, 10 de abril de 1987

JOSE OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 262, DE 01 DE ABRIL DE 1987

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço n° 292, de 14 de março de 1986, que designou MARIA LUIZA BARBOSA SANTOS, matrícula n° 00.796-X, Artífice de Obras Civis, Código LT-Art-504, Classe Artífice, Referência NM-07, para responder pela Função de Confiança, Código LT-DAI-NM-112.3, de Assistente da Gerência de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JONAS TORRACA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 264, DE 01 DE ABRIL DE 1987

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LUIZA BARBOSA SANTOS, matrícula n° 00.796-X, Artífice de Obras Civis, Código LT-Art-504, para responder pela Função de Confiança, Código LT-DAI-NM-112.3, de Assistente da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JONAS TORRACA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 265, DE 01 DE ABRIL DE 1987

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR CORNELIA TEREZINHA DE LIMA TAVOLUCCI, Administradora, matrícula 00.005-1, Código LT-NS-715, Referência NS-25, para exercer a função de Assistente da Gerência de Administração Geral, Código LT-DAI-NM-112.3, da Gerência de Administração Geral.

Brasília, 01 de abril de 1987

JONAS TORRACA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 266 DE 01 DE ABRIL DE 1987

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora EVANILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 00.435-9, Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe "S", Referência NM-23, da Função de Confiança, Código LT-DAI-NM.112.2, de Assistente da CIRETRAN I, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JONAS TORRACA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 267 DE 01 DE ABRIL DE 1987

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ILDETE FERREIRA DE SOUZA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula 00.073-6, Código LT-SA-401, Referência NM-32, para exercer a função de Assistente da CIRETRAN I, Código LT-DAI-NM-112.2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal,

Brasília, 01 de abril de 1987

JONAS TORRACA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1987

O SECRETARIO DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, da alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar ALBER VALE DE PAULA, matrícula n° 26.311-7, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

EDITAIS, AVISOS
E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIO, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA N° 002/87

Duplicação da Rodovia BR-020, trecho Sobradinho/Planaltina, subtrecho estacas 620 a 955, compreendendo serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem e sinalização horizontal e vertical, numa extensão aproximada de 7,1 km, sob o regime de empreitada, mediante aplicação de tabela de preços unitários e preços unitários diretos, com recursos do Projeto DER 1.106 — Execução do Sistema Rodoviário do DF, 4.1.1.0 — Obras e Instalações, 03 — Obras de Urbanização, FT-076.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2° andar do Edifício sede do DER-DF, Setor de Areas Isoladas Norte, Lote "C", ao preço de Cz\$ 6.000,00.

CAPITAL EXIGIDO: Cz\$ 10.000.000,00

CAUÇÃO: Cz\$ 600.000,00

ABERTURA: 12 de maio de 1987 às 15 horas.

Brasília, 09 de abril de 1987

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias, 10, 13 e 14)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 010/87-CL/SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RADIO-RELOGIO, CLASSE: 6604.

Data: 24.04.87 — Horário: 09:00 horas

EDITAL N° 011/87-CL/SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS -DE-AR, CLASSE: 2108.

Data: 24.04.87 — Horário: 09:30 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horários acima indicados, na Sala de Reuniões, situada no Edifício-Anexo do Palácio do Buriti, 7° andar, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documento e proposta de interessados no fornecimento dos materiais objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 09 de abril de 1987
ALDO LIVIO DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 016/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAPA SELANTE, MEIOS-FIOS, CORDÃO DE CONCRETO, PASSEIOS, MUROS DE ARRUMA, ESCADAS, BANCOS, RAMAIS E CAPTAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS, NAS QUADRAS ECONOMICAS DA EPTG, EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL.

ALTERAÇÃO

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em epigrafe, que a mesma fica remarcada para às 10:30 horas do dia 22 de abril de 1987.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Edital.

Brasília-DF, 08 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 020/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE ENCASCALHAMENTO NA QUADRA 614/616, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas interessadas na Tomada de Preços em epigrafe que, em razão das alterações contidas no Memorando n° 011/87-DU, ficam acrescidas ao local da mesma, as Quadras 610 e 612, passando a citada licitação a ter o seguinte objeto: TOMADA DE PREÇOS N° 020/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE ENCASCALHAMENTO NAS QUADRAS 610/612 E 614/616, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL.

Em virtude da alteração do objeto, fica remarcada a data de realização da aludida licitação para às 09:30 horas do dia 27 de abril de 1987, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

Brasília-DF, 09 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
F.H.D.F.**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 021/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo para uso, a saber:

- 200.000 ampolas de Vitamina C, 500mg 5ml;
- 54.000 ampolas de Atropina 0, 25mg 1ml;
- 36.100 ampolas de Cimetidina 150mg /2ml.

Perfazendo o total de 26 itens.

HORARIO: 08:30 horas

ABERTURA: 22.04.87

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, no horário comercial nos dias úteis.

Brasília, 02 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 022/86-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo para uso, a saber:

- 116.000 ml de Angiografia cerebral (contraste radiológico).
- 32.000 ampolas de Glicose 50% 10ml.
- 200.000 frascos de solução p/Diálise Peritonial 1,5% 1.000ml.

HORARIO: 09:30 horas.

ABERTURA: 22.04.87

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais.

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, no horário comercial nos dias úteis.

Brasília, 02 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 022/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE ENCASCALHAMENTO NA QUADRA 602 E 604, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas interessadas na Tomada de Preços em epigrafe, que, em razão das alterações contidas no Memorando n° 011/87-DU, fica acres-

cida ao local da mesma a Quadra 601, passando a citada licitação a ter o seguinte objeto: "TOMADA DE PREÇOS N° 022/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE ENCASCALHAMENTO NAS QUADRAS 601, 602 E 604, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL

Em virtude da alteração do objeto, fica remarcada a data de realização da aludida licitação para às 10:30 horas do dia 27 de abril de 1987, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

Brasília-DF, 09 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO N° 023/87-DEx/DGA/DRH

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO DE
1° E 2° GRAUS — CLASSES "B" E "C" — FEDF
EDITAL N° 289/85-IDR**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — FEDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital n° 289/85-IDR e, considerando o interesse da Administração da FEDF, torna público o seguinte:

Fica prorrogado, no período de 25.04.87 a 25.04.88, o prazo de validade do Concurso Público para Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Classes "B" e "C" — FEDF, realizado em 26.01.86, cujo resultado final foi tornado público pelo Edital n° 060/86-IDR, através do DODF de 25.04.86.

Brasília, 27 de março de 1987

JOSE SILVA QUINTAS
Diretor-Executivo

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
F.H.D.F.**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 023/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo para uso, a saber:

- 22.000 frascos de Penicilina G. Benzatina 1.200.000UI;
- 7.000 cápsulas de Ampicilina 500mg;
- 300 bisnagas de Tetraciclina pomada 1% 3,5 g.

Perfazendo o total de 19 itens.

HORARIO: 10:30 horas

ABERTURA: 22.04.87

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na Sala 707, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 02 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 024/87-CPL

OBJETO: Aquisição de material de consumo para uso, a saber,

- 6.200 frascos de Iodeto de Potássio 2% 100/150ml
- 2.000 frascos de Halotano 100%, 100ml.
- 3.200 cápsulas de Haloperidol 1mg.

Perfazendo o total de 32 itens.

HORARIO: 14:30 horas.

ABERTURA: 22.04.87

LOCAL: Sala 703, Ed. das Pioneiras Sociais.

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 02 de abril de 1987

JOSE XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO N° 024/87-DEx/DGA/DRH

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE
ENSINO DE 1° E 2° GRAUS — CLASSE "A" — FEDF**

EDITAL N° 009/86-IDR

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — FEDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital n° 009/86-IDR, e considerando o interesse da Administração da FEDF, torna público o seguinte:

Fica prorrogado, no período de 17.04.87 a 17.04.88, o prazo de validade do Concurso Público para Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Classe "A" — FEDF, realizado em 01.02.86, cujo resultado final foi tornado público pelo Edital n° 061/86-IDR, através do DODF de 17.04.86.

Brasília, 27 de março de 1987

JOSE SILVA QUINTAS
Diretor-Executivo

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS N° 024/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE EXECUÇÃO DE CANAL TRAPEZOIDAL, E REDES E RAMAIS DE AGUAS PLUVIAIS, NA RUA R.60, NA QUADRA 601 E PARTE DA QUADRA 601, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL (REDE MARROM), NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 4.857.434,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS), COM RECURSOS PREVENIENTES DO CONTRATO TERRACAP — URBANIZAÇÃO SAMAMBAIA — PROC. 111.000.157/87.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — AGUAS PLUVIAIS — Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas, do dia 27 de abril de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A", do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Areas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 1.121,08 (hum mil, cento e vinte e um cruzados e oito centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 24 de abril de 1987.

Brasília-DF, 09 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 025/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE AGUAS PLUVIAIS, NA RUA

R.133 NO CONTORNO DA QUADRA 416 E NA RUA R.135 DO CONTORNO DA QUADRA 616, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL — (REDE ROXA), NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 2.832.520,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO TERRACAP — URBANIZAÇÃO DE SAMAMBAIA — PROC. 111.000.157/87.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — AGUAS PLUVIAIS — Categorias "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 16:00 horas do dia 28 de abril de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Areas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 1.121,08 (hum mil, cento e vinte e um cruzados e oito centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 27 de abril de 1987.

Brasília-DF, 09 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE REDES E RAMAIS DE AGUAS PLUVIAIS, NA EQ. 410/412 E PARTE DO INTERIOR DA QUADRA 412, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL (REDE PRETA), NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 2.373.840,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO TERRACAP — URBANIZAÇÃO DE SAMAMBAIA — PROC. Nº 111.000.157/87.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — AGUAS PLUVIAIS — Categorias "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 16:00 horas do dia 27 de abril de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Areas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 560,54 (quinhentos e sessenta cruzados e cinquenta e quatro centavos) e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 24 de abril de 1987.

Brasília-DF, 09 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS, REDES E RAMAIS DE AGUAS PLUVIAIS, NA 1ª AV. NORTE — EQ. 208/408 — 210/410 — 212/412 E 414 E AV. LESTE DO LADO DA QUADRA 416 E PARTE DA QUADRA 212 — SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL — (REDE AZUL), NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 9.439.691,00 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO TERRACAP — URBANIZAÇÃO DE SAMAMBAIA — PROC. Nº 111.000.157/87.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — AGUAS PLUVIAIS — Categoria "A", que a licitação em epígrafe será realizada às 09:30 horas do dia 28 de abril de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Areas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 2.242,16 (dois mil, duzentos e quarenta e dois cruzados e dezesseis centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 27 de abril de 1987.

Brasília-DF, 09 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE REDES E RAMAIS DE AGUAS PLUVIAIS NO INTERIOR DAS QUADRAS 404 E 406 E NA 1ª AV. NORTE, CONTORNO DA QUADRA 404, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL (REDE ROSA CHOQUE), NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 3.309.213,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E TREZE CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO TERRACAP — URBANIZAÇÃO SAMAMBAIA — PROCESSO Nº 111.000.157/87.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — AGUAS PLUVIAIS — Categorias "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:30 horas do dia 28 de abril de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto-sede da NOVACAP, no Setor de Areas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas no endereço supra ao preço de Cz\$ 1.121,08 (hum mil, cento e vinte e um cruzados e oito centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 27 de abril de 1987.

Brasília-DF, 09 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE REDES E RAMAIS POR PREÇOS UNITARIOS, DE REDES E RAMAIS DE AGUAS PLUVIAIS NO CONTORNO DA QUADRA 401 (1ª AV. NORTE, RUA R. 11 — 2ª AV. NORTE) E PARTE DO SEU INTERIOR, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL (REDE VERMELHA), NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 6.575.558,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO TERRACAP — URBANIZAÇÃO SAMAMBAIA — PROCESSO Nº 111.000.157/87.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — AGUAS PLUVIAIS — Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 28 de abril de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, no Setor de Areas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 2.242,16 (dois mil, duzentos e quarenta e dois cruzados e dezesseis centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 27 de abril de 1987.

Brasília-DF, 09 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 030/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS, REDES E RAMAIS DE AGUAS PLUVIAIS, NA AV. LESTE EQ. 414/416 E NA 2ª AV. NORTE EQ. 414/614 E 416/616, E PARTE DA QUADRA 414 — SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL (REDE AZUL CLARO), NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 11.854.250,00 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO TERRACAP — URBANIZAÇÃO SAMAMBAIA — PROC. N° 111.000.157/87.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — AGUAS PLUVIAIS — Categoria "A", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:30 horas do dia 29 de abril de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "a", do Conjunto-sede da NOVACAP, no Setor de Areas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 3.923,78 (três mil, novecentos e vinte e três cruzados e setenta e oito centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 28 de abril de 1987.

Brasília-DF, 09 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 031/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE EXECUÇÃO DE CANAL RETANGULAR, CANAL TRAPEZOIDAL E REDES E RAMAIS DE AGUAS PLUVIAIS, NA RUA R. 84 QUADRA 608 E RUA R. 93 QUADRAS 610 E 612 E PARTE DO INTERIOR DA QUADRA 608, EM SAMAMBAIA — DISTRITO FEDERAL — (REDE VERDE), NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 5.848.659,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO TERRACAP — URBANIZAÇÃO SAMAMBAIA — PROCESSO N° 111.000.157/87.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — AGUAS PLUVIAIS — Categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 09:30 horas do dia 29 de abril de 1987, na Sala de Licitação da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, no Setor de Areas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 2.242,16 (dois mil, duzentos e quarenta e dois cruzados e dezesseis centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 28 de abril de 1987.

Brasília-DF, 09 de abril de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 071/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Edital n° 095/86-IDR, publicado no DODF n° 108, de 11 de

OS EFEITOS DA LIMINAR, conforme v. sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança n° 4.881/87, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna público que ficam excluídos do Concurso Público para Agente de Polícia, os candidatos abaixo relacionados:

- 1) MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO BORGES
- 2) SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO
- 3) MARIA LUCIA MACHADO
- 4) GIOVANI ALVES BARROS
- 5) ADALMIR NASCIMENTO SILVA
- 6) MARCELO SILVA FERREIRA
- 7) CHARLES ALMEIDA LIRA
- 8) SERGIO LOPES FILGUEIRAS
- 9) RICARDO GONÇALVES FERREIRA
- 10) CARLOS JOSÉ SANTANA.

Brasília, 08 de abril de 1987

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Decreto n° 7.395, de 04 de fevereiro de 1983, que regulamenta o ingresso de Oficiais R/2 das Forças Armadas e integrantes do Quadro de Oficiais Policiais Militares de outras Polícias Militares, torna público que ficam abertas, no período de 20 de abril a 20 de maio do ano em curso, as inscrições ao Concurso para Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Corporação, destinados à admissão de Oficiais da Reserva de 2ª Classe (R/2) oriundos das Forças Armadas e Oficiais Policiais Militares da ativa de outras Polícias Militares:

1. REQUISITOS:

- a. Ter, no máximo, 25 (vinte e cinco) anos de idade, na data do encerramento das inscrições;
- b. Ser Tenente da Reserva de 2ª Classe das Forças Armadas, que haja cumprido estágio de serviço, no mínimo de 18 (dezoito) meses, ou Oficial Policial Militar da ativa das Polícias Militares Estaduais, com curso regular de formação de Oficiais;
- c. Ter, no mínimo, altura de 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros);
- d. Possuir conduta exemplar, comprovada por autoridade competente;
- e. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f. Possuir nível escolar mínimo correspondente ao 2º Grau completo; e,
- g. Não registrar antecedentes criminais e morais que contra-indiquem o seu ingresso no Quadro de Oficiais da PMDF.

2. DOCUMENTOS:

- a. Requerimento de inscrição, dirigido ao Comandante Geral da Corporação;
- b. Atestado de honorabilidade, passado por dois Oficiais da PMDF ou Corporação Militar a que pertence o candidato;
- c. Certidão contendo conceito favorável do último Comandante;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;

e. Documento comprobatório do tempo de estágio de serviço, para Oficiais R/2;

f. Folhas de alterações do período de estágio de instrução e serviço, para Oficiais R/2 e, para Oficiais Policiais Militares de outras Polícias Militares, o período de Aspirante-a-Oficial PM e de tempo de Oficialato;

g. Carta-Patente;

h. Título de Eleitor;

i. Carteira de Identidade;

j. 02 (duas) fotografias modelo 3x4; e,

1. Recibo da taxa de inscrição, no valor de Cz\$ 100,00 (cem cruzados), depositados no Banco Regional de Brasília — PEPS /PMDF, Setor de Areas Isoladas Sudoeste, conta-corrente n° 800920-6, em nome da Polícia Militar do Distrito Federal.

3. INSCRIÇÕES:

a. As inscrições serão efetuadas na Seção de Recrutamento e Seleção (DP-5) da Diretoria de Pessoal, localizada no prédio Anexo do QCG, no Setor de Areas Isoladas Sudoeste, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação dos documentos constantes das letras a, b, c, d, e, f, i, j e l, do número 02;

b. Serão considerados habilitados ao Concurso, os candidatos que satisfizerem as condições exigidas e tiverem seus requerimentos deferidos e publicados em Boletim do Comando Geral.

4. NÚMERO DE VAGAS:

São de 72 (setenta e duas)

5. PROCESSO SELETIVO:

a. Constará dos seguintes exames;

1) Intelectual, a nível de 1° e 2° graus, das seguintes matérias:

a) Comunicação e Expressão

— Redação, interpretação de texto, gramática, morfologia, sintaxe e literatura portuguesa e brasileira.

b) Matemática

— Álgebra, geometria, trigonometria e geometria analítica.

c) Conhecimentos Gerais

— História, Geografia do Brasil e Atualidades.

d) Línguas estrangeiras

— Inglês ou Francês (optativo).

2) Médico

— Realizado por uma Junta Médica da Corporação.

3) Físico

— Realizado por uma comissão nomeada pelo Comandante-Geral.

4) Psicotécnico

— Realizado pela Seção própria da Corporação.

b. Todos os exames serão de caráter eliminatório.

c. Só serão submetidos aos exames médico, físico e psicotécnico os candidatos aprovados no exame intelectual, sendo considerado aprovado o que obtiver grau igual ou superior a 5 (cinco), por matéria, e globalmente igual ou superior a 6 (seis).

d. Serão considerados aprovados nos exames médico, físico e psicotécnico, os candidatos julgados aptos.

6. CLASSIFICAÇÃO:

a. A classificação final dar-se-á dentre os aprovados em ordem decrescente, considerando-se a média aritmética obtida no exame intelectual.

b. Em caso de empate, a classificação dos candidatos far-se-á obedecendo a seguinte prioridade:

1) Maior tempo de serviço militar ou policial-militar;

c. Os candidatos aprovados serão incluídos na Corporação e declarados Aspirante-a-Oficial Policial Militar, obedecidas as vagas previstas no número 4.

d. Os candidatos classificados, por ocasião da nomeação, apresentarão os documentos das letras g e h, do número 2.

7. CALENDÁRIO DOS EXAMES E LOCAL:

a. O exame intelectual será realizado no Ginásio de Esportes da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado no Setor de Areas Isoladas Sudoeste, no dia 31 de maio de 1987, às 08:00 horas.

b. O exame médico será realizado na Policlínica, o Físico no Ginásio de Esportes da PMDF e o Psicotécnico no Centro de Assistência Social (CASO), em dias e horários a serem divulgados posteriormente pela Seção de Recrutamento e Seleção (DP-5) da Diretoria de Pessoal.

c. Os exames citados na letra "b", serão realizados durante o mês de junho do corrente ano.

8. ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS:

a. Os candidatos classificados de acordo com o número 6, letra "c", submeter-se-ão a estágios de adaptação de Oficiais (EAO), com duração prevista de 08 (oito) meses, findo o qual serão, na data própria, promovidos ao posto de 2° Tenente QOPM, de acordo com legislação específica, sendo 36 (trinta e seis) matriculados no 11° EAO, com início previsto para 1° de setembro de 1987 e 36 (trinta e seis) matriculados no 12° EAO, com início previsto para 03 de maio de 1988.

b. O candidato que demonstrar, durante o período de estágio, inaptidão para a carreira policial-militar ou cometer faltas que incompatibilizem, moral ou profissionalmente, com a condição de Oficial PM, será licenciado do estado efetivo da Corporação, de acordo com a legislação específica.

9. VALIDADE DO CONCURSO:

— O presente Concurso Público terá a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final publicado em Diário Oficial do Distrito Federal.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, sendo considerado reprovado o candidato que faltar a qualquer uma delas, sejam quais forem os motivos.

b. O candidato que tenha sido aprovado no Concurso Público e não se apresentar na data e hora, previamente estabelecidas para o início do Estágio de Adaptação de Oficiais, será eliminado.

c. Os candidatos permanecerão em igualdade de condições durante o período de estágio, ao fim do qual terão definida a permanência na Corporação e estabelecidas as posições hierárquicas dentro da turma, em função da média final obtida.

d. Não haverá inscrição condicional.

e. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Corporação.

Brasília-DF, 07 de abril de 1987

HUGO GUIMARÃES COSTA — Coronel QOPM